

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158466 - IFPE/CAMPUS BARREIR

Nº Processo: 23300.019981/2019-14.
Pregão Nº 5/2019. Contratante: IFPE - CAMPUS BARREIROS.
Contratado: 05.214.001/0001-52 - SAT - SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020. Valor Total: R\$ 321.633,24. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158466 - IFPE/CAMPUS BARREIR

Nº Processo: 23300.003286/2021-39.
Pregão Nº 4/2020. Contratante: IFPE - CAMPUS BARREIROS.
Contratado: 42.035.097/0002-07 - GUARDESECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada de ronda e motorizada, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, epis, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 795.740,00. Data de Assinatura: 02/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2021).

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154849 - IFPE/CAMPUS CABO

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23518.022121/2018-15.
Pregão Nº 2/2019. Contratante: IFPE - CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: 10.875.601/0001-00 - LIDERANCA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.839,11. Data de Assinatura: 27/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154704 - IFPI/SAO JOAO DO PI

Nº Processo: 23186.000265/2020-34.
Pregão Nº 2/2020. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI.
Contratado: 14.093.210/0001-86 - M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com o uso de arma letal, a serem executados de forma contínua, para atendimento das necessidades do IFPI- Campus São João do Piauí, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/09/2021 a 06/09/2022. Valor Total: R\$ 230.341,68. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2021).

CAMPUS IPANGUAÇU
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 22, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.051, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021 e, de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, RETIFICA, pela 2ª vez, o Edital nº 20/2021 - DG/IP/RE/IFRN, que rege o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e no ensino superior, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

Cargo: Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto.

CAMPUS	DISCIPLINA	NUMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO
Ipanguaçú	Química	01	40hrs	Licenciatura em Química
Ipanguaçú	Rede de Computadores	01	40hrs	Superior: Redes de Computadores; Desenv. e Análise de Sist; Sist. de Inform. ou para Internet; Graduação: Ciênc. da Computação ou Eng. da Computação; elétrica; de telecomunicações ou de redes
São Paulo Potengi	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	40hrs	Graduação: Eng. de Computação ou Ciênc. da Computação; Elétrica ou Automação Industrial com pós-graduação na área de Eng. de Computação ou Ciênc. da Computação

Leia-se:

Cargo: Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto.

CAMPUS	DISCIPLINA	NUMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO
Ipanguaçú	Química	01	40hrs	Licenciatura em Química
Ipanguaçú	Rede de Computadores	01	40hrs	Superior: Redes de Comput; Desenv. e Análise de Sist; Sist. de Inform. ou para Internet; Graduação: Ciênc. da Comput. ou Eng. da Comput.; elétrica; de telecomunicações ou de redes; ou Lic. em Inform.
São Paulo Potengi	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	40hrs	Graduação: Eng. ou Ciênc. da Computação; Elétrica ou Automação Industrial ou na área de informática com pós-graduação na área de Eng. ou Ciênc. da Computação

CAMPUS CAMPO MAIOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 155207

Nº Processo: 23188000218202151. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Declaração de Dispensa em 30/06/2021. LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA. Administrador. Ratificação em 30/06/2021. REINALDO DE ARAUJO LOPES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 20.343,36. CPF CONTRATADA : 245.999.048-05 JOAO SOARES DA SILVA. Valor: R\$ 10.236,24. CPF CONTRATADA : 577.605.943-72 MANOEL PEREIRA CARVALHO NETO. Valor: R\$ 10.107,12

(SIDE - 01/09/2021) 155207-26431-2021NE800023

CAMPUS COCAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155214 - IFPI/CAMPUS COCAL

Nº Processo: 23183.000290/2021-29.
Dispensa Nº 24/2021. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS COCAL.
Contratado: 27.806.573/0001-63 - UP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, de áreas internas e externas, compreendendo, além da execução do serviço, o fornecimento de uniformes, epi's, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados a sua realização, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 01/09/2021 a 01/12/2021. Valor Total: R\$ 67.746,12. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão.

IVES BRUNO DE LIMA SILVA
Assistente Administrativo

(SIDE - 01/09/2021) 158155-26435-2021NE800001

CAMPUS APODI
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação de valores ao contrato nº 034/2018-PROAD/IFRN, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva de Trabalho nº RN000183/2021, passando o valor global do contrato de R\$ 116.436,72 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e setenta e dois centavos) para R\$ 123.395,76 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2021).'



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 220/2021 - UASG 158155 - IFRN

Nº Processo: 23421.001856/2020-07. Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2020-PROAD/IFRN. celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 061.198.164/0001-60. OBJETO: Prorrogar da vigência do Contrato nº 083/2020 - PROAD/IFRN, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/09/2021 e termo final em 01/09/2022. Valor: R\$ 84.000,00. Data de Assinatura: 17/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 158155**

Nº Processo: 23035001130202109. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições diárias para os discentes, sendo esta vinculada à concessão de uso da área destinada à cantina do IFRN Campus Avançado Parelhas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/158155-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes que desejarem retirar o Edital e os anexos deverão acessar o site <https://portal.ifrn.edu.br/acessoinformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2021/pregao>. Divergência na descrição do objeto entre o Termo de Referência e o compasnet prevalecerá a descrição contida no TR..

ERIVALDO BEZERRA DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/08/2021) 158155-26435-2021NE800047

CAMPUS IPANGUAÇU
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.051, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021 e, de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, RETIFICA o Edital nº 20/2021 - DG/IP/RE/IFRN, que rege o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e no ensino superior, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

Cargo: Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto.

CAMPUS	DISCIPLINA	NUMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO
Ipanguaçu	Química	01	40hrs	Licenciatura em Química
Ipanguaçu	Rede de Computadores	01	40hrs	Superior: Redes de Computadores; Desenv. e Análise de Sist ; Sist. de Inform. ou para Internet; Graduação : Ciênc. da Computação ou Eng. da Computação; elétrica; de telecomunicações ou de redes
São Paulo do Potengi	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	40hrs	Graduação : Eng de Computação ou Ciênc. da Computação; Elétrica ou Automação Industrial com pós -graduação na área de Eng. de Computação ou Ciênc. da Computação

Leia-se:

Cargo: Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto.

CAMPUS	DISCIPLINA	NUMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO
Ipanguaçu	Química	01	40hrs	Licenciatura em Química
Ipanguaçu	Rede de Computadores	01	40hrs	Superior: Redes de Computadores; Desenv. e Análise de Sist ; Sist. de Inform. ou para Internet; Graduação : Ciênc. da Computação ou Eng. da Computação; elétrica; de telecomunicações ou de redes
São Paulo do Potengi	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	40hrs	Graduação: Eng. ou Ciênc. da Computação; Elétrica ou Automação Industrial ou na área de informática com pós -graduação na área de Eng. ou Ciênc. da Computação

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

CAMPUS MOSSORÓ
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00331/2020
Publicado no D.O de 2021-08-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 13.200,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 13.521,86.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2021).

CAMPUS CEARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021 - UASG 154838 - IFRN/C. CEARA-MIRIM

Nº Processo: 23516.000695/2021-58.
Dispensa Nº 85/2021. Contratante: INST FED RN / CAMPUS CEARA-MIRIM.
Contratado: 06.177.153/0001-95 - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SAO JOSE. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, exercício de 2020, descritos na cláusula quarta, todos de acordo com o edital da chamada pública nº 01/2020, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..
Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 03/08/2021 a 02/08/2022. Valor Total: R\$ 20.174,90. Data de Assinatura: 03/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2021).

CAMPUS CAICÓ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 6/2021-DG/CA/IFRN, DE 12/07/2021.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura nº 6/2021 - DG/CA/RE/IFRN, de 12 de julho de 2021, para contratação de Professor Substituto, em conformidade com o cronograma constante no Anexo II do Edital de Abertura

DISCIPLINA: MODA E PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
16867-8	ALINE GABRIEL FREIRE	1º
16866-3	DUCIANE OLIVEIRA DE FREITAS FURTADO	2º
16863-0	POINCYANA SONALY BESSA DE HOLANDA	3º
16851-7	ÍTALO JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS	4º
16857-4	INGRID FLÓRES FÊO	5º

ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARAÚJO

CAMPUS CURRAIS NOVOS
**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 4 [quatro] diplomas no período de 14/08/2021 a 27/08/2021, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [1 SUAP (Livro de Registro Cursos Superiores /CN) - registro n. 101 a 104].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://suap.ifrn.edu.br/registroemissaoediploma_public/.

Currais Novos/RN, 30 de agosto de 2021
ELIONARDO ROCHELLY MELO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Em Exercício

(SIDE - 30/08/2021) 158141-26419-2021NE800184





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 20/2021 - DG/IP/RE/IFRN

20 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREAS: QUÍMICA, REDES DE COMPUTADORES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.051/2021-RE/IFRN, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e no ensino superior, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a Portaria n.º 501/2020-RE/IFRN, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em todas as Unidades do IFRN, a partir de 17 de março de 2020 por tempo indeterminado, o presente processo seletivo simplificado será realizado, em sua totalidade, na forma remota a fim de atender às medidas de distanciamento social respeitando as regras do Comitê Local de Enfrentamento à COVID-19, conforme disposições a seguir.

2. DAS VAGAS

- São dispostas 03 vagas de Professor Substituto da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuídas por Campus de lotação, Matéria/Disciplina, requisitos mínimos, regime de trabalho, remuneração e cadastro de reserva conforme o Quadro de Distribuição de Vagas, no ANEXO I deste Edital.
- São atribuições do Professor Substituto as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito dos campi do IFRN.

3. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

- A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial DI, nível 01, sendo composta de: Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais a partir de 01/08/2019:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco (5) vagas.
- Caso a elevação determinada no item anterior resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de portadores de deficiência.
- A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
 - A quantidade de candidatos homologados nas duas listas obedecerá ao determinado no Anexo II do Decreto nº 9739/2019.
 - Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para portadores de deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste processo seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.
 - A vaga surgida em razão de desligamento de professor contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de portadores de deficiência, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.
 - A convocação e a preferência para escolha de Campus, quando da nomeação de candidatos, obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo e será realizada de

forma alternada e proporcional, nomeando-se o primeiro grupo de candidatos convocados da lista geral e a seguir o primeiro candidato portador de deficiência, seguido dos próximos candidatos da lista geral e do segundo portador de deficiência, e assim sucessivamente.

4.8. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.9 O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.9.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

4.10. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.11. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado neste processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.11.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.11.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.11.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.11.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.12. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação neste processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas das 10h do dia 23 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 03 de setembro de 2021, exclusivamente via Internet, através do site do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>).

5.2. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

5.3. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) ou no site do *Campus* Ipangaçu (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipangaçu>).

5.4. Para proceder à sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

II - satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; e

III - preencher formulário de requerimento de inscrição através do site do IFRN (<http://professorsubstituto.ifrn.edu.br>) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.3. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

5.4. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até um (1) dia útil após o término das inscrições.

5.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.ip@ifrn.edu.br, anexando requerimento de Isenção, ANEXO IV, cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, internet ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no PROCESSO SELETIVO, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no Anexo II deste Edital.

5.7. O resultado do requerimento será publicado na página do processo seletivo (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/ipangaçu>) um (1) dia útil antes do término do período previsto para inscrições, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

5.8. O Edital deste processo seletivo e as instruções específicas da Matéria/Disciplina para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis no site do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/servidores/processos-seletivos>) e/ou no site do *Campus* Ipangaçu (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipangaçu>).

5.9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o concurso.

5.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas deste *Campus*, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.ip@ifrn.edu.br, até o último dia de inscrição, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

5.10.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

5.10.2. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação, serão indeferidos.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para investidura no cargo:

I- nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;

V - idade mínima de 18 anos;

VI - aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do IFRN;

6.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 6.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição deste processo seletivo.

6.3. Não poderá ser novamente contratado o candidato que, tendo sido Professor Substituto nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino, no Brasil, não tenha completado 24 (vinte

e quatro) meses de interstício desde o final do seu último contrato, ou que esteja com o contrato em vigor, de acordo com o artigo 9º, Item III, da Lei 8.745/93, alterada pela Medida Provisória 1887-46, de 24 de setembro de 1999.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova de Desempenho (eliminatória e classificatória) e de uma Prova de Títulos (classificatória).
- 7.2. À Prova de Desempenho será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado candidato habilitado nesta prova aquele que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados, salvo casos e situações excepcionais, devidamente comprovadas por atestado ou laudo médico ou decisão judicial.
- 7.4. O comprovante de habilitação e requisito mínimo, constante do Anexo I deste Edital, somente será exigido para o ato de contratação, quando o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.
- 7.5. As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota.
- 7.6. Os sorteios de temas para as provas de desempenho serão realizados de forma remota através do aplicativo TEAMS na modalidade de videoconferência.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 8.1 A Prova de Desempenho será composta de uma Aula Expositiva realizada, de forma remota, por meio de videoconferência através da plataforma TEAMS, perante banca examinadora composta por três (3) profissionais da área da Matéria/Disciplina e/ou da área de Educação.
 - 8.1.1. Em atendimento à Orientação Normativa nº 01/2018-DIGPE/IFRN, de 1º de agosto de 2018, em seu Art. 1º, será constituída banca examinadora RESERVA que atuará em SUBSTITUIÇÃO à banca examinadora citada no subitem 8.1 em casos de necessidades inadiáveis.
 - 8.1.2. De acordo com o que determina o art.13, §3º do Decreto Federal nº 6.944/2009, as provas orais serão gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 8.2. As avaliações serão realizadas em sessão privativa, apenas com as presenças do candidato, da banca avaliadora e dos membros da comissão organizadora, e constará de aula expositiva sobre tema a ser sorteado entre os temas previstos no edital.
- 8.3. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho, com tolerância máxima de 15 minutos de atraso para cada candidato, perante os membros da Comissão deste processo seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO, constantes no Anexo III deste Edital, para a Matéria/Disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.
- 8.4. A ordem de realização do sorteio do tema e a ordem de apresentação da Prova de Desempenho será definida, de acordo com a ordem de confirmação de inscrição do candidato.
- 8.5. O sorteio da ordem de apresentação será realizado na modalidade de vídeo conferência, através do aplicativo TEAMS, na presença do candidato, munido de documento de identificação, perante membros da Comissão do Processo Seletivo.
- 8.6. O candidato que não comparecer ao sorteio estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7. Os sorteios dos temas da didática serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>.
- 8.8. Após o sorteio do tema para a Aula Expositiva, o candidato receberá via e-mail, os dados referentes ao dia, horário, tema para realização da Aula Expositiva e link para sala virtual da aula expositiva.
- 8.9. A Aula Expositiva consistirá de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, de acordo com o tema sorteado, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 8.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos e pelo não acesso à sala de videoconferência para realização do sorteio e da prova didática, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 8.11. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.
- 8.12. O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 8.11 implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar em ata o ocorrido.
- 8.13. O Candidato só terá direito a utilizar o tempo de 15 (quinze) minutos para falhas na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, durante a sua apresentação, uma única vez.
- 8.14. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, será acionado o membro substituto da banca, previsto no item 8.1.1, que terá 15 (quinze) minutos para ingressar na sala de vídeo conferência, devendo ser registrado o ocorrido em ata.
- 8.15. Os membros da Banca Avaliadora e os Candidatos deverão ter as câmeras ligadas durante todo o tempo que estiverem *logados* nas salas de videoconferências do processo seletivo.
- 8.15. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Organização do processo seletivo deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições quando forem falar.
- 8.16. A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova didática, o link para acesso a sala de videoconferência através do aplicativo TEAMS;
- 8.17. Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na aula para a prova didática são de escolha e responsabilidade de cada candidato, a Comissão de Organização recomenda o uso de computador desktop ou notebook para melhor desenvolvimento da sessão. A Instituição disponibilizará somente o link de acesso para a apresentação da sua prova didática;
 - 8.17.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e manuseio dos seus próprios recursos tecnológicos, bem como a sua operação;
 - 8.17.2. O equipamento a ser utilizado pelo candidato deverá estar carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
- 8.18. O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência do TEAMS com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da sessão, de modo a fazer teste de conexão, verificando se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.
- 8.19. Quando do início da sessão de apresentação, o candidato daquela sessão deverá estar presente na sala de videoconferência na data e hora designadas, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.20. A presença do candidato *logado* na sala de videoconferência será registrada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.21. Ao acessar a videoconferência, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato terá a frequência registrada e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas

Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

8.22. Será criada uma sala de videoconferência, intitulada de "sala de espera", distinta da sala de apresentações, para fins do disposto nos itens 8.18 e 8.21, bem como para que os candidatos aguardem o horário de início da sua apresentação.

8.23. Após as conferências dos itens 8.18 e 8.21 e a liberação do membro da comissão organizadora o Candidato terá o tempo de tolerância de 5 (cinco) minutos, para se desconectar da "sala de espera" e acessar a sala de aula, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.23. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia eletronicamente para a Banca Examinadora até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.23.1. O plano de aula deverá estar em formato PDF. A entrega em outro formato implicará na eliminação do candidato.

8.24. A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova didática, o link do Google Forms para o qual os candidatos deverão enviar o plano de aula, sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: "Nome completo do candidato – Disciplina - Plano de aula".

8.25. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 1).

8.26. A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material (ortografia; <i>layout</i> ; tipografia); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	10 pontos
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	40 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	45 pontos
Requisitos Pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	05 pontos
Total		100 pontos

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada pela banca examinadora, nessa avaliação, a formação universitária e a experiência profissional do candidato.

9.2. Não serão avaliados os títulos de candidato que obtiver média inferior a 60 pontos na prova de desempenho.

9.3. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão avaliados por banca examinadora composta por três (3) profissionais da área específica da disciplina ou da área de Educação.

9.4. À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.5. O candidato deverá enviar eletronicamente cópias dos Títulos em até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão da Prova de Desempenho, a banca examinadora analisará todos os títulos. Os candidatos receberão via e-mail cadastrado no ato da inscrição comprovante de entrega da documentação, devidamente assinado por um dos membros da banca ou comissão organizadora.

9.6. A Comissão organizadora do processo seletivo especificará, tanto no calendário como na(s) ata(s) de sorteio dos temas da prova didática, o link do Google Forms para o qual os candidatos deverão enviar os comprovantes de titulação, sendo o arquivo nomeado da seguinte forma: "Nome completo do candidato – Disciplina - Títulos".

9.7. A comprovação dos Títulos a serem avaliados deverão compor um único arquivo em formato PDF, não sendo aceito arquivos zipados. A entrega em outro formato implicará na não avaliação dos títulos.

9.8. A união dos documentos em um único arquivo "pdf" poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

9.8.1. <https://www.ilovepdf.com/pt>

9.8.2. <https://combinepdf.com/pt/>

9.8.3. <https://www.pdfmerge.com/pt/>

9.8.4. <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

9.9 As informações relativas à tabela abaixo, deverão ser comprovadas mediante a apresentação das cópias de Declarações, Certidões, Diplomas, Certificados. Para o item d) serão admitidos outros documentos comprobatórios desde que aptos a comprovar a autoria e/ou a participação nas atividades acadêmico-pedagógicas, assinados por representante da instituição emissora em papel timbrado, obrigatoriamente com as seguintes informações devidamente expressas: datas de início e fim do vínculo e descrição do cargo ocupado. Os documentos comprobatórios deverão seguir a ordem disposta na tabela abaixo..

9.10. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	60 pontos
b) Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	50 pontos
c) Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento.	40 pontos
Em Instituição Federal de Educação Tecnológica (IFRN, CEFET, Escola Técnica, Escola Agrotécnica, Colégio Pedro II), com valor de 03	Máximo (**) 15 pontos

	pontos por semestre.	
d) Exercício de Magistério (inclusive exercício como tutor), na área da matéria objeto do Processo Seletivo	No ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo (**) 10 pontos
	No ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.	Máximo (**) 10 pontos
	Participação registrada em IES em Projeto de Ensino, Estágio Docência e/ou Tutoria EAD, com valor de 01 pontos por semestre.	Máximo (**) 5 pontos

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos contra o resultado das Provas de Desempenho e de Títulos.

10.2. Para interpor recursos o candidato deverá – encaminhar e-mail para cogpe.ip@ifrn.edu.br (enviado do e-mail informado na inscrição) tendo como título "Recurso - Nome completo do candidato – Disciplina" constando em anexo os seguintes documentos: a) requerimento devidamente assinado com dados pessoais e número de inscrição, ANEXO V, b) documento de identificação com foto contendo RG/CPF e Assinatura. Deverá ser respeitado a data e horário constante no cronograma. Os recursos deverão conter a devida fundamentação no Edital para discordância do ato oficial praticado pela comissão de concurso ou banca examinadora.

10.3. O candidato que interpuser recurso contra a prova de desempenho deverá discriminar quais os itens da prova (Plano de Aula, Conteúdos Utilizados, Procedimentos Didáticos, Requisitos Pessoais) deseja serem reavaliados.

10.3.1. A banca de avaliação reexaminará a aula gravada no dia da Avaliação de Desempenho do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s).

10.4. O candidato que interpuser recurso contra a prova de títulos deverá discriminar quais os títulos desejam a reavaliação.

10.5. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo II deste edital, no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>).

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do concurso serão divulgados no sítio do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>) conforme o calendário no Anexo II.

11.2. A nota final no concurso será calculada como a média ponderada das notas das diversas etapas, sendo o peso da Prova de Desempenho oito (8), e o peso da Prova de Títulos dois (2).

11.3. O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina e por Campus, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

11.4. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);

II - tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;

III - possuir maior titulação acadêmica;

IV - tiver maior idade; ou

V - for sorteado.

12. DA CONTRATAÇÃO E VALIDADE

12.1. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

12.3. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido de Titulação, se houver, para cada candidato aprovado a ser contratado e outras previsões legais. O contrato será feito com base nas Leis 7.596/87, 8.745/93 e 9849/99.

13. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

13.1. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período máximo de até 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações subsequentes ao tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

13.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

13.3. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou processo seletivo.

13.4. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro Campus do IFRN diferente daquele para o qual fez a inscrição.

13.5. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência eletrônica para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, e/ou, quando não for possível o contato por via eletrônica, por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

13.5.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFRN convocar o próximo candidato habilitado.

13.5.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

13.5.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá trinta dias para apresentar a documentação necessária à contratação.

13.6. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:

13.6.1. Documentos:

I - Declaração de acumulação de cargos;

II - Declaração de bens e valores;

III - Declaração da Junta Médica Oficial do IFRN sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - Art. 14 da

Lei nº. 8.112/90);

IV - Declaração de que não está recebendo auxílio-desemprego;

V - Uma fotografia 3x4;

VI - Dados bancários com números de banco, agência e conta corrente (não é aceita conta-poupança).

13.6.1. Fotocópia de Documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III - Cédula de Identidade;

IV - Certidão de nascimento ou de casamento;

V - Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);

VI - Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade;

VIII - Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

IX - Carteira de trabalho (folhas de número e série e folha do 1º emprego);

X - Cédula de Habilitação/ Carteira de Motorista;

XI - Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).

XII - Exames necessários para a Junta Médica, conforme lista a ser entregue pelo IFRN.

13.7. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

III - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

14.2. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

14.3. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFRN.

14.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

14.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFRN.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo(s): Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto - Classe/nível: D-I-1

VAGAS POR CAMPI

Campus	Matéria/ Disciplina	Vagas	Habilitação / requisito mínimo	Regime de Trabalho
Ipanguaçu	Química	1	Licenciatura em química	40h
Ipanguaçu	Redes de computadores	1	Curso Superior em Redes de Computadores; Desenvolvimento e Análise de Sistemas; Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet; ou Graduação em Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia elétrica; ou Engenharia de telecomunicações ou Engenharia de redes	40h
São Paulo do Potengi	Manutenção de Equipamentos de Informática	1	Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação; ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Automação Industrial com pós - graduação na área de Engenharia de Computação ou Ciência da Computação	40h

MOTIVOS DE CONTRATAÇÃO

Matéria/ Disciplina	Motivação
Química	Afastamento para capacitação, autorizado pela Portaria nº 292/2018 - DG/IP/RE/IFRN - Servidor: MARCONI SANDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Redes de computadores	Licença para tratar de interesses particulares, autorizado pela Portaria nº 935/2019 - RE/IFRN - Servidor: EDUARDO COELHO DE LIMA
Manutenção de Equipamentos de Informática	Afastamento para Capacitação, autorizado pela Portaria nº 233/2018 - DG/SPP/RE/IFRN - Servidor: Diego Vinicius Cirilo do Nascimento.

CADASTRO DE RESERVA

Cargo	Vagas Iniciais do Concurso	Lista Geral	Portador de Necessidades Especiais	Total
Química	1	4	1**	5*
Redes de computadores	1	4	1**	5*
Manutenção de Equipamentos de Informática	1	4	1**	5*

*Caso não haja candidatos com deficiência habilitados, a lista geral irá dispor de 5 vagas.

**Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva (SE FOR O CASO).

ANEXO II – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	Das 10h do dia 23/08/2021 às 23h59 do dia 03/09/2021
Requerimento de candidatos com condições especiais	
Requerimento de isenção e entrega de documentos	Até o dia 30/08/2021
Resultado do requerimento de isenção	02/09/2021
Divulgação das datas, horários e link para a realização dos sorteios dos temas	13/09/2021
Início da realização de sorteios de temas para Prova de Desempenho	15/09/2021
Início da realização da Prova de Desempenho e entrega dos Títulos	16/09/2021
Resultado Parcial da Prova de Desempenho e Títulos	28/09/2020
Recursos contra a pontuação da Prova de Desempenho e Títulos	Até 01/10/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	06/10/2021

DISCIPLINA: QUÍMICA

1. Reações de Substituição Nucleofílica;
2. Estereoquímica dos Compostos Orgânicos;
3. Estequiometria das Reações Químicas;
4. Cinética Química e
5. Ligações Intermoleculares e Propriedades dos Compostos.

DISCIPLINA: REDES DE COMPUTADORES

1. Modelo OSI e TCP/IP (camadas, funções e protocolos)
2. Estratégias de Roteamento de Datagramas IP;
3. Switching e VLANs;
4. Segurança de redes (redes 802.3 e 802.11)
5. Configuração e gerenciamento de Sistemas Operacionais de Redes

DISCIPLINA: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. Administração e instalação de sistemas operacionais, drivers e outros softwares;
2. Administração e instalação de servidores web;
3. Técnicas e estratégias de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores;
4. Segurança da informação.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO, eu
_____, CPF nº _____, RG nº _____, residente à _____, Complemento
_____, requiro a
V. Sa. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital _____/2021-DG/IP/RE/IFRN para a matéria/disciplina de
_____, Campus Ipanguaçu.

Informo, para tanto, que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico sob Número de Identificação Social (NIS)
_____ (comprovante em anexo).

Declaro, ainda, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nestes termos, peço deferimento.

Ipanguaçu/ RN, _____ de _____ 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANÁLISE DO REQUERIMENTO (reservada à Comissão): ____ Deferido / ____ Indeferido

ANEXO V – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Senhores Membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, do IFRNCampus Ipangaçu, regido pelo Edital _____/2021-DG/IP/RE/IFRN, de ____/____/____, Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, endereço: _____, telefone: _____, inscrito para matéria/disciplina: _____ venho pelo presente, expor e requerer:

Nestes termos, pede deferimento.

Ipangaçu/ RN, ____/____/____.

(Assinatura do requerente)

DESPACHO DA BANCA EXAMINADORA:

Ipangaçu/ RN ____/____/____.

(Avaliador 1)

(Avaliador 2)

(Avaliador 3)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/IP, em 20/08/2021 16:13:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321289

Código de Autenticação: 3ef2326c27

